



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 205,

DE 24 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Revoga a Lei nº 198, de 23 de Dezembro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de que trata o inciso III do Art. 70 e da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga a Lei nº 198, de 23 de Dezembro de 2008.

Art. 2º - Restaura a vigência dos dispositivos da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 alterados pela Lei nº 198, de 23 de Dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de Abril de 2009.

Bertilho Buss
Prefeito Municipal